



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 06/11/2023

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DOCUMENTOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, “PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO SEGMENTO AUDIOVISUAL” E Nº 02/2023 “PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO”, REFERENTES AOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Seleção dos Projetos e documentos apresentados, referentes aos chamamentos públicos nº 01/2023 “para seleção de propostas no segmento audiovisual” e nº 02/2023 “para seleção de propostas para concessão de premiação”, alusivo aos recursos provenientes para execução de projetos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com mandato até o exercício de 2023:

I – Igor Santos Bastos, inscrito no CPF nº 108.024.616-97, portador do RG nº MG-17.338.371, cineasta, residente e domiciliado na rua Bom Sucesso, nº 951, bairro Interlagos, Divinópolis/MG, número telefônico: (37) 98829-3350 e com endereço eletrônico: igorsbastos@gmail.com. Do curso de Cinema de Animação e Artes Digitais da Escola de Belas Artes-UFMG, com 23 anos se tornou o Diretor mais jovem da história do Brasil a dirigir um longa-metragem de desenho animado. Faz parte da equipe do MUMIA, o 2º maior festival de Desenhos animados do País. É proprietário da Espacial Filmes, onde produz filmes, séries, jogos e vários produtos para mais de 52 países.

II – Elisabeth Tavares Souza, inscrita no CPF nº 870.173.856-91, portadora do RG nº 5.386856 SSPMG, consultora e auditora pública, residente e domiciliada na rua João Faísca, nº 22, bairro Ranulfo Mendes, Itapeçerica/MG, número telefônico: (37) 99902-7752 e com endereço eletrônico: bethtavares88@gmail.com. Graduada em Administração Pública, Especialista em gestão estratégica de projetos, Especialista em gestão do Terceiro Setor, Especialista em Políticas Públicas e Sustentabilidade. Gestora Cultural, Proprietária da SIGMA - Sistema Integrado de Gestão Municipal, Presidente do IGEPP - Instituto de Gestão Pública e Projetos.

III – Christopher Gonçalves da Costa, inscrito no CPF nº 125.926.246-43, portador do RG nº 17.195.622, produtor audiovisual, residente e domiciliado na Avenida Tedinho Alvim, nº 26, Ap 101, bairro Liberdade, Divinópolis/MG, número telefônico: (37) 98803-4993 e com endereço eletrônico: christophercostag@gmail.com. Trabalhou como ator em mais de 40 peças teatrais e já produziu mais de 15 projetos entre mostras e festivais de teatro. Na área da animação, desempenhou o papel de produtor executivo e assistente de direção no primeiro longa-metragem de animação produzido no interior de Minas Gerais, intitulado "Placa-Mãe", filme esse que foi exibido em mais de 40 festivais internacionais, incluindo o



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

prestigiado 56º SITGES, Festival internacional de Cinema Fantastic de Caatalunya e o 40º Chicago International Children's Film Festival. Além disso, atuou como produtor executivo em quatro curtas-metragens de animação. E em outras funções em quatro séries de animação. No campo do live-action, atuou como produtor executivo no média-metragem documental intitulado "Sá Rainha, e os Capitães do Mar", na produção executiva de outros 2 (dois) curtas-metragens e ministrou mais de 40 (quarenta) oficinas e cinema de contrapartida social.

Art. 3º - A comissão será responsável por avaliar os projetos culturais e documentos apresentados, conforme disposto nos editais de chamamento público nº 01/2023, "para seleção de propostas no segmento audiovisual" e nº 02/2023, "para seleção de propostas para concessão de premiação".

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Seleção de Projetos Culturais avaliar, selecionar e emitir decisão acerca dos Projetos encaminhados ao Município, conforme critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), podendo, para tal, solicitar ajustes e a complementação de documentos.

Art. 5º - Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá um parecer quanto a viabilidade do projeto.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Seleção de Projetos Culturais terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer sobre a viabilidade do Projeto e documentos apresentados, contada a partir da data do protocolo.

Art. 6º - Todos membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão Municipal de Seleção de Projetos Culturais.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Perdigoão/MG, 06 de novembro de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão